



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 20/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

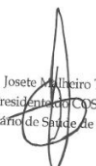
1. A Portaria Nº. 1.289, de 18 de dezembro de 2015, que remaneja o limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Ceará;
2. A Resolução Nº. 06/2015, datada de 1º de dezembro de 2015 do Conselho Municipal da Saúde de Cedro, que aprova o encaminhamento de solicitação junto ao Ministério da Saúde de revisão do Teto Financeiro de MAC;
3. A Resolução Nº. 12/2015 – CIR/Icó, datada de 22 de dezembro de 2015, que aprova a proposta de Revisão de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do município de Cedro;
4. A solicitação da gestora da Saúde do município de Cedro de aprovação da proposta de Revisão de Teto Financeiro de MAC, no valor anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº. 12/2015 – CIR/Icó, datada de 22 de dezembro de 2015, que aprova a proposta de Revisão de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do município de Cedro, no valor anual de 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de março de 2016.

  
Josete Malheiro Tavares  
Presidente do COSEMS/CE  
Secretário de Saúde de Horizonte-Ce

**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde Adjunto

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS